



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1847/Ano VIII - 06 DE AGOSTO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.820, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Brigada de Incêndio e Emergência, no âmbito do município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 29.986, de 27 de junho de 2019, que institui a Brigada de Incêndio e Emergência no âmbito do município de Presidente Prudente, ligada à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a necessidade de atualização dos membros que compõem a referida brigada,

D E C R E T A:

Art. 1º Os membros nomeados para atuar na Brigada de Incêndio e Emergência, no âmbito do município de Presidente Prudente, instituída pelo Decreto nº 29.986/2019, passam a ser os seguintes:

- I** - Renato Gouvea de Jesus;
- II** - Adilson Agnaldo de Souza;
- III** - Luis Felipe Nogueira Floriano;
- IV** - André Silveira Turella;
- V** - Elaine Aparecida Maldonado Bertacco;
- VI** - Lucas de Toledo Leme Ferreira;
- VII** - Reinaldo Rodrigues dos Santos Filho;
- VIII** - João Alex Floriano Aguiar;
- IX** - Douglas Andreis Neri dos Santos Santana;
- X** - Felipe Silva Martins;
- XI** - Diego Ramos Poiatti;
- XII** - Ivo de Paula Júnior;
- XIII** - Luan Ribeiro de Lima;
- XIV** - Lincoln Cesar Ferreira Pinto;
- XV** - Luiz Henrique Oliveira Cruz.

Parágrafo único. Fica nomeado como chefe da Brigada, o servidor Reinaldo Rodrigues dos Santos Filho.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 36.315/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1847/Ano VIII - 06 DE AGOSTO DE
2025

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

FEIZ ABBUD

Chefe de Gabinete

Código identificador: eb64aa5d-4b86-4a5f-8f75-753e3295dc74
